

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de **05 de fevereiro de 2021 a 04 de fevereiro de 2022**, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término.

Amparo Legal: Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 04/02/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e HELMA CORRÊA FIRMINO

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0064/2019/SEJUSP **Nº Cadastral: 12014**

Processo: 31/000.931/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e UEMURA & CIA S/S LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 4 remoção/ano para 20 remoções/ano e de 540km/ano para 2740km/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original.
Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Data da Assinatura: 10/02/2021
Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

PORTARIA "N"CGP/SEJUSP/MS/Nº 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições previstas nos incisos I e VIII do art. 28 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a versão 00 do Manual de Biossegurança, a ser observado e cumprido por todos os servidores e funcionários da Coordenadoria-Geral de Perícias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2021.

Glória Setsuko Suzuki

Perita Criminal

Coordenadora-Geral de Perícias

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO n. 002/2021

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o MUNICÍPIO DE DOURADOS, por intermédio da GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto regular a execução de ações conjuntas entre os celebrantes, sem qualquer repasse de recursos financeiros, visando estabelecer reciprocidade de informações existentes no Sistema Integrado de Gestão Operacional – SIGO e como contrapartida do Município, o acesso ao banco de dados do Centro Integrado de Controle Operacional – CCO (videomonitoramento) e acesso à base de dados do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) no Município de Dourados, com o objetivo de agregar informações que poderão ser compartilhadas entre ambos, permitindo o aperfeiçoamento dos respectivos bancos de dados e questões de interesse técnico.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2021.

ASSINAM: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
LILIANE GRAZIELE C. DE S. NASCIMENTO
Comandante da Guarda Municipal de Dourados/MS